



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13076/2021 e 13214/2021

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 035/2019, (*prestação de serviços de engenharia para execução de complementação das ruas na sede do Município de Conceição da Barra*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ-MF sob o nº **07.434.959/0001-84**, com sede e administração à Rua: Renato de Sá Mota, nº 04 – Bairro: Cibraice – Conceição da Barra – ES, CEP: 29.967-000, aqui representado por um de seus sócios ou por procurador Srº Antônio de Deus Lopes, portador da Carteira de identidade nº 362.227-SSP-ES e inscrito no CPF nº 560.395.357-72, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de n.º 035/2019 por **90 (Noventa) dias** até **17 de Novembro de 2021**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será a partir de 20 de Agosto 2021.



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA –**  
**DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 035/2019, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 20 de Agosto de 2021.

**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ-MF sob o nº 07.434.959/0001-84**  
Contratado